

ANEXO IV

NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

I - DAS FINALIDADES:

A presente norma tem por finalidade disciplinar o processo de Avaliação de Desempenho para fins de aquisição de estabilidade; para instrução de processo administrativo disciplinar em caso de denúncia de insuficiência; e para Desenvolvimento na Carreira dos Servidores integrantes do QGPE do Município de Guaratuba.

II - DOS OBJETIVOS:

- Implantar um sistema de avaliação, com sistemática de apreciação do desempenho dos servidores em seus cargos e dos seus potenciais de desenvolvimento para que por meio disso, se possa reforçar os bons e melhores desempenhos e fornecer aos avaliados informações sobre o desempenho, conduta ou ação executada, com o objetivo de orientar, reorientar e/ou estimular uma ou mais ações de melhoria, sobre as ações futuras ou executadas anteriormente;
- Verificar o comportamento e definir o grau de contribuição do servidor em relação ao desempenho de suas atribuições no cargo e função;
- Identificar as necessidades de acompanhamento, treinamento, readaptação e renovação;
- Oferecer oportunidades para a melhoria do relacionamento e integração do servidor;
- Proporcionar ao servidor a oportunidade de conhecer suas potencialidades e aprimorar seu desempenho;
- Identificar o servidor para fins de progressão.

III - DOS AVALIADOS:

Serão avaliados os servidores ocupantes de cargos em estágio probatório ou estáveis, pertencentes a este QGPE.

IV - DO PROCESSO:

- A avaliação consiste na apreciação sistemática do desempenho do servidor, segundo seu comportamento no trabalho, que se dará em áreas funcionais e individuais.
- O Formulário de Avaliação será o instrumento básico da Avaliação de Desempenho do Servidor, tanto daquele que estiver em Estágio Probatório, quanto do Servidor Estável; O formulário se divide em 3 (três) modelos, que embora semelhantes, apresentam parâmetros diferentes de avaliação quando comparados.





GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Cada formulário é adequado com a escolaridade exigida para cada grupo de cargos, sendo que o formulário 1 será usado nas avaliações das Carreiras: Especial – cargos de médico; Procurador e Agente Profissional, os quais exigem formação de nível superior; o formulário 2 será usado para avaliações dos cargos de nível médio e o formulário 3, para os cargos de nível elementar.

- Os modelos de questionários avaliativos divididos entre as carreiras do Quadro Geral compreenderão os Parâmetros de Desempenho Positivo (subdivididos em 12 itens), específicos para cada grupo de carreira. Cada Parâmetro terá pontuação final que variará entre 25, 50, 75 ou 100 pontos, sendo que aquele que tiver 2 itens terá a nota final dividida por 2.

- Os Parâmetros são:

I - Assiduidade e Pontualidade;

II - Ética na Função Pública/ Disciplina no Trabalho;

III - Eficiência/ Conhecimento do Trabalho;

IV - Adaptação e Disposição para Aprender

V - Colaboração e Iniciativa;

VI - Responsabilidade;

VII - Planejamento/Produtividade;

VIII - Comunicação e Relacionamento Interpessoal;

IX - Qualidade do Atendimento ao Munícipe;

X - Utilização de Materiais e Equipamentos.

